



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten mark]

PROCESSO: 2.055/2006

DATA ABERTURA: 27/12/2006

REQUERENTE: "PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 126, DE 27/12/06.

DESCRIÇÃO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, BANDAS MARCIAIS E OUTRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 27 de Dezembro de 2006.

MENSAGEM Nº 126/2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Passo às mãos dessa erudita Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, mais uma vez na expectativa de vê-lo aprovado.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.873, de 02/01/2006, que autoriza este Executivo a efetuar contratações de pessoal, por prazo determinado, para atividades específicas.

No presente caso, estamos somente pretendendo contratar dois profissionais, sendo um Maestro e um Diretor de Teatro.

Como bem podem concluir, tratam-se de profissionais que virão acrescentar conhecimentos aos nossos jovens, estimulando-os e iniciando-os na arte, como medida de salutar interesse social, já que, com tais iniciativas, estaremos contribuindo grandemente para o desenvolvimento artístico.

Por tais motivos, acredito ser merecedor de um voto de crédito junto a essa Casa, com a aprovação do Projeto na forma como está redigido.

Pretendemos ainda que tais programas sejam aproveitados durante o verão, pelo que solicito seja colocado o Projeto em regime de urgência.

Sem outros motivos para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

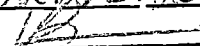

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2º TURNO

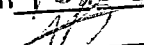
Em 22/10/2007


Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 27/12/2006.

APROVADO 1º TURNO

Em 19/10/2007


Presidente da Câmara

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, BANDAS MARCIAIS E OUTRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contratar pessoal especializado, por prazo determinado, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no Projeto de Revitalização da Cultura, Bandas Marciais e outras, destinados à crianças e adolescentes que se encontram em risco social e pessoal, que fazem parte desta Lei, assim como serviços de necessidade imediata da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contratações dos profissionais de que trata o “caput” deste artigo são limitadas às seguintes atividades profissionais, quantitativos e respectivos vencimentos:

01 Maestro R\$ 1.099,90

01 Diretor de Teatro R\$ 1.099,90

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei, serão por prazo determinado, através de contrato administrativo de prestação de serviços, que deverão ser coincidentes com a execução do Projeto, precedidas de processo simplificado de seleção.

Art. 3º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei as disposições gerais para e contratação por tempo determinado estabelecidas na Lei nº 2.197 de 02/06/1999, com as alterações da Lei nº 2.569, de 25/04/2003 e da Lei nº 2.570, de 08/05/2003.



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A carga horária será de 30 horas semanais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.873, de 02/01/2006.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2006.



ADEMAR/COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N° 2.873, DE 02/01/2006.



SANCIONADA

Em, 02/01/2006

[Assinatura]
Prefeito Municipal

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal especializado, por prazo determinado, dentro do exercício financeiro de 2006, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no Projeto de Revitalização Cultural, Artesanato, Bandas Marciais e outras, destinados a crianças e adolescentes que se encontram em risco social e pessoal, que fazem parte desta Lei, assim como serviços de necessidade imediata da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contratações dos profissionais de que se trata o “caput” são limitadas às seguintes atividades profissionais e quantitativos:

- 01 – Assistente I
- 02 – Assistente II
- 02 – Assistente III
- 01 – Artesão
- 01 – Maestro
- 01 – Diretor de Teatro

Art. 2° - As contratações previstas nesta Lei, serão efetivadas por prazo determinado, através de contrato administrativo de prestação de serviços, enquanto durar a execução do Projeto e precedidas de processo simplificado.

Art. 3° - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei as disposições gerais para contratação por tempo determinado estabelecidas na Lei n° 2.197, de 02/06/1999, com as alterações da Lei n° 2.569, de 25/04/2003, Lei n° 2.570, de 08/05/2003 e Lei n° 2.778, de 10/03/2005, e alterações contidas na Lei n° 2.782, de 30/03/2005.




Art. 4º - Os vencimentos e carga horária semanal são os constantes no anexo único desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Janeiro de 2006.


JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



ANEXO ÚNICO
Lei nº 2.873, DE 02/01/2006.

NOMENCLATURA E Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS SALÁRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01 - Assistente I	Assessor I (760,22)	30 h
02 - Assistente II	Assessor II (569,49)	30 h
02 - Assistente III	Assessor III (348,29)	30 h
01 - Artesão	Assessor II (569,29)	30 h
01 - Maestro	Coordenador de projetos e Programas (1.099,90)	30 h
01 - Diretor de Teatro	Coordenador de projetos e Programas (1.099,70)	30 h



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 2.055/2006.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2006.


DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO



LEI N° 2.873, DE 02/01/2006.



SANCIONADA

Em, 02/01/2006

[Assinatura]
Prefeito Municipal

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER PROJETOS ESPECIAIS DE DURAÇÃO LIMITADA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal especializado, por prazo determinado, dentro do exercício financeiro de 2006, para atender à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no Projeto de Revitalização Cultural, Artesanato, Bandas Marciais e outras, destinados a crianças e adolescentes que se encontram em risco social e pessoal, que fazem parte desta Lei, assim como serviços de necessidade imediata da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contratações dos profissionais de que se trata o “caput” são limitadas às seguintes atividades profissionais e quantitativos:

- 01 – Assistente I
- 02 – Assistente II
- 02 – Assistente III
- 01 – Artesão
- 01 – Maestro
- 01 – Diretor de Teatro

Art. 2° - As contratações previstas nesta Lei, serão efetivadas por prazo determinado, através de contrato administrativo de prestação de serviços, enquanto durar a execução do Projeto e precedidas de processo simplificado.

Art. 3° - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei as disposições gerais para contratação por tempo determinado estabelecidas na Lei n° 2.197, de 02/06/1999, com as alterações da Lei n° 2.569, de 25/04/2003, Lei n° 2.570, de 08/05/2003 e Lei n° 2.778, de 10/03/2005, e alterações contidas na Lei n° 2.782, de 30/03/2005.




Art. 4º - Os vencimentos e carga horária semanal são os constantes no anexo único desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Janeiro de 2006.


JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



ANEXO ÚNICO
Lei nº 2.873, DE 02/01/2006.

NOMENCLATURA E Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS SALÁRIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01 - Assistente I	Assessor I (760,22)	30 h
02 - Assistente II	Assessor II (569,49)	30 h
02 - Assistente III	Assessor III (348,29)	30 h
01 - Artesão	Assessor II (569,29)	30 h
01 - Maestro	Coordenador de projetos e Programas (1.099,90)	30 h
01 - Diretor de Teatro	Coordenador de projetos e Programas (1.099,70)	30 h



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 2055/2006
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 126/2006
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender no Projeto de Revitalização da Cultura, Bandas Marciais e outras da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e **constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 09 de janeiro de 2007.

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATOR : Ismael da Rós Auer
MEMBRO: Rodrigo Moro Capo Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 19/01/2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 22/01/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 2055/2006
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 126/2006
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender no Projeto de Revitalização da Cultura, Bandas Marciais e outras da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

RELATÓRIO

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do relator.
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 09 de janeiro de 2007.

PRESIDENTE Anderson Segatto Ghidetti.....
RELATOR: Ismael da Rós Auer (suplente).....
MEMBRO: Rosane Ribeiro Machado

APROVADO 1º TURNO
Em 19/01/2007
Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO
Em 22/01/2007
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno *32ª S. Extraordinária* Data: *19/01/2007*
2º Turno *32ª S. Extraordinária* Data: *02/01/2007*

PROPOSIÇÃO: *Pareceres do Projeto de Lei n.º 126/2006*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
DAVI GOMES	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
ISMAEL DA RÓS AUER	<i>ausente</i>		<i>x</i>		<i>ausente</i>		<i>x</i>	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *08*.....votos
contrários *00*.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *08*.....votos
contrários *00*.....votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 39ª S. Extraordinária Data: 19/01/2007
2º Turno: 39ª S. Extraordinária Data: 22/01/2007

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 126/2006

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	ausente		ausente	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	✓		✓	
DAVI GOMES	✓		✓	
ISMAEL DA RÓS AUER	ausente		✓	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	✓		✓	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	não vote		não vote	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	✓		✓	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	✓		✓	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	✓		✓	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	✓		✓	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis 07...votos
contrários 00...votos

2º Turno: favoráveis 08...votos
contrários 00...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 04 de janeiro de 2007.

Of. nº 037/2007
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 126/2006 – autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender ao Projeto de Revitalização da Cultura, Bandas marciais**, autoria do Poder Legislativo, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 37ª Sessão Extraordinária, realizada, no dia 03 de janeiro do corrente ano, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
DR. ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta